

LEIMUNICIPAL Nº 315/2005

***FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL DE OLHOS
DYÓGENES A. MARTINS PINTO.***

O Senhor **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar Convênio com o Hospital de Olhos Lions Dyógenes A. Martins Pinto da Cidade de Passo Fundo.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei a minuta do Termo de Convênio mencionado no Art. 1º.

Art. 3º O presente Convênio será executado com dotações orçamentárias próprias do Município;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
CADEADO, 15 DE ABRIL 2005.**

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALDEMIR BERWIG
SEC. DE ADM. PLAN. E FAZENDA

